



## PORQUE INTERVIMOS?

Catástrofe, desgraça pública ou calamidade são sinónimos e podem ter origem em fenómenos naturais, isto é, que ocorrem sem a intervenção humana e inesperadamente.

Muitas das catástrofes originam movimentação de pessoas quer individualmente, quer em massa. Quando estas pessoas têm que deixar as suas casas e se deslocam no interior do seu país denominam-se Deslocados (IDPs – Internally Displaced Persons).

Nestas circunstâncias há que garantir protecção aos indivíduos conforme o preceituado no Direito Internacional dos Direitos Humanos, no Direito Internacional Humanitário e no Direito Internacional dos Refugiados.

Na lei internacional é da responsabilidade do governo o providenciar a assistência e protecção aos deslocados no seu país.

A maioria dos deslocados são fruto de conflitos armados, de violência ou de situações em que a autoridade do Estado está posta em causa e ou não há capacidade de lhes prover a assistência necessária, como é o caso das catástrofes naturais.

Quando os governos não possuem mecanismos, ou, se estes, se encontram incapacitados temporariamente, para a salvaguarda das populações, cabe aos governos formalizar um apelo internacional. Apelo este que deverá ser dirigido às Nações Unidas, à União Europeia, à Organização do Tratado do Atlântico Norte e ao Movimento Internacional da Cruz Vermelha que, por sua vez, emitirão o lançamento de alertas e solicitarão a assistência adequada.

## D R C

### O QUE É O DRC?

A Equipa de Gestão de Deslocados da ANAFS, internacionalmente denominada como Displacement Response Coordination – DRC, é uma equipa multidisciplinar para responder às necessidades básicas das populações deslocadas em situação de catástrofe ou de emergência e é a única ONG portuguesa certificada pela TENTS – European Network for Traumatic Stress para a Gestão de Deslocados.

Esta equipa deverá proporcionar aos Deslocados, Refugiados ou Repatriados assistência e protecção enquanto o governo não esteja capacitado em meios humanos e/ou materiais, por colapso das suas estruturas, resultantes da própria catástrofe, conflitos armados ou alterações de ordem pública ou a auxilia-lo nessa missão.

É objectivo operacional da DRC proporcionar aos deslocados comida, água, abrigo, saneamento básico, registo, assistências médica, de enfermagem e psicossocial bem como protecção e segurança, durante o limitado tempo necessário para a reposição dos níveis de assistência pública.



## Situações em que intervêm as equipas DRC

- ✚ Tremores de terra;
- ✚ Cheias;
- ✚ Furacões;
- ✚ Maremotos;
- ✚ Incêndios;
- ✚ Guerra;
- ✚ Conflitos armados internos.

## Como é constituída uma equipa DRC ?

A Equipa de Gestão de Deslocados é constituída pelas seguintes vertentes:

- ✚ Comando (*Management*);
- ✚ Logística (*Logistics*);
- ✚ Assistência Médica (*Medical*);
- ✚ Protecção (*Security*);
- ✚ Segurança (*Safety*);
- ✚ Manutenção (*Maintenance*);
- ✚ Comunicações (*Telecommunications*).

As principais especialidades que integram a equipa DRC para uma cabal resposta às necessidades do tipo de populações alvo são: Psicólogos, Médicos, Enfermeiros, Socorristas, Técnicos de Logística e de Manutenção e Pessoal de Telecomunicações.

## O que é a ANAFS?

A ANAFS - Associação Nacional dos Alistados das Formações Sanitárias é uma Organização Não Governamental (ONG) criada em 1991 que, entre outras actividades, desenvolve uma *"acção formativa e operacional a nível nacional nas áreas do socorro, protecção civil, socorrismo, apoio humanitário de populações em risco, mercê de situações de carência social ou de consequências de catástrofes naturais, situações bélicas ou afins."*

## A ANAFS e a formação em operações de socorro

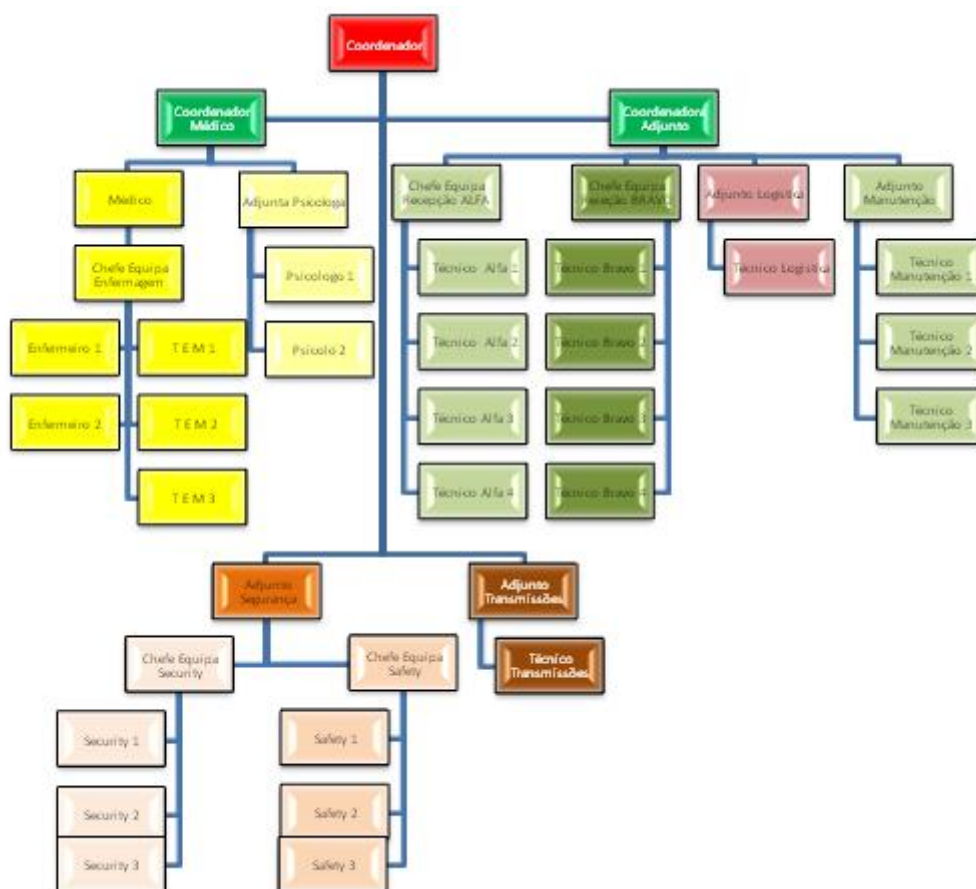
A ANAFS, em associação com o ISLA – Instituto Superior de Línguas e Administração, tem vindo a realizar desde 2004 acções de formação na área das operações de socorro (Curso Elementar de Operações de Socorro e Curso Complementar de Operações de Socorro), nas quais formou já cerca de 250 elementos das mais diversas origens (Bombeiros, INEM, Cruz Vermelha, Serviços Municipais de Protecção Civil, Forças de Segurança, Forças Armadas, etc.).



A constituição do DRC assentou, por um lado, na constatação da falta de conhecimentos sobre o assunto por parte da maioria das entidades envolvidas no socorro em Portugal e, por outro lado, no facto de a ANAFS dispor de recursos humanos especializados e credenciados internacionalmente nesta área.

Esta equipa DRC com a estrutura orgânica constante do quadro seguinte e os respectivos recursos e equipamentos, é mais uma das valências da ANAFS.

Estrutura orgânica do DRC TEAM



A equipa DRC é constituída por 40 elementos, dos quais 20 asseguram a disponibilidade com um grau de prontidão de 12 horas (intervalo de tempo máximo que decorre entre o momento em que a equipa é accionada e o momento em que ela inicia a sua deslocação para o local do sinistro que, no caso de transporte por via aérea, corresponde ao momento em que o avião levanta voo).